



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 4751/2023

### Dispõe sobre a atualização do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (CTPPES) do Município de Rodeiro.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar e qualificar o acesso dos diversos tipos de populações locais aos serviços da Atenção Primária à Saúde, a fim de garantir a universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de Cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 4.672/2023, que dispõe sobre a Implementação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (CTPPES) do Município de Rodeiro.

### Resolve:

**Art. 1º** Atualizar, no âmbito municipal, o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, responsável pelo acompanhamento da implementação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Rodeiro;

**Art. 2º** O CTPPES do município de Rodeiro tem por finalidade assessorar tecnicamente a Secretaria de Saúde de Rodeiro dentro das seguintes atribuições:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

I - identificação das necessidades de saúde das populações:

- a) negra;
- b) b) LGBTQIA+;
- c) doscampos;
- d) em situação de rua; e
- e) populações migrantes, no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos;

II - sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;

III - apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua e populações migrantes no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde;

IV - elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

V - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde das referidas população;

VI - colaborar no acompanhamento e avaliação das ações gramáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Rodeiro no que se refere à promoção da equidade.

**Art. 3º** Designar os seguintes membros para comporem o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, sob a coordenação do primeiro e segundo:

I- Representante da Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde: Júlia Contin Guimarães e Silva;

II - Representante da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde: Paulina Corbeli Peron;

III - Representante da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde: Jonathan Henrique Souza;

IV – Representante do Conselho Municipal de Saúde: Fátima Rafael da Silva;

V – Representantes de Equipe Multidisciplinar: Natalia Aparecida de Souza Ribeiro; e

VI – Representantes da Sociedade Civil: Rosimere Imaculada Silva.

**Parágrafo único.** A coordenação do Comitê Técnico de que trata esta Portaria será realizada pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Rodeiro e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, por um representante designado pela mesma.

**Art. 4º** O CTPPES funcionará por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta.

**Parágrafo único.** As reuniões contarão com a participação dos membros do CTPPES, e serão realizadas, ordinariamente e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Coordenação do CTPPES.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

**Art. 5º** Caberá aos representantes do Comitê Técnico a elaboração do regimento interno do CTPPES de que trata esta Portaria, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e forma de trabalho, devendo ser submetido à Secretaria de Saúde de Rodeiro e ao Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro, após a data de publicação desta Portaria, para fins de posterior aprovação.

**Art. 6º** Caberá aos representantes do Comitê Técnico a criação da Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde, que deverá conter as diretrizes, justificativas, organização do trabalho, os meios e as ações a serem executadas para implantação da mesma, devendo ser submetida à Secretaria de Saúde de Rodeiro e ao Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro, após a data de publicação desta Portaria, para fins de posterior aprovação.

**Art. 7º** Os membros do CTPPES de que trata esta Portaria não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

**Art. 8º** As despesas decorrentes do funcionamento do CTPPES de que trata esta Portaria ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Rodeiro.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 18 de agosto de 2023.

**José Carlos Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

## CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **21/08/2023** Edição **3584** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

  
Déborah de Oliveira Ferreira  
Matrícula nº 1997